

LEI Nº 1.574, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE
VAGAS DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SETOR.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lotação numérica dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor, constante do anexo I da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2011, conforme disposto abaixo:

Cargo	Nível	Carga Horária semanal	Número de Vagas	
			De	Para
Chefe de Setor	CH 02	40 horas	10	15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 10 de fevereiro de 2022.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data,
Guimarães, 10 / 02 / 2022.
